



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2022

PROCESSO SEI Nº: 20101.018493/2020.65 – SESAU

1. PREÂMBULO

1.1. O(a) Pregoeiro(a) da Comissão Setorial de Licitação - CSL, designado(a) pelo (a) **DECRETO(S) Nº. 1772 de 26 de setembro de 2019, Decreto nº. 1188-P, de 08 de setembro de 2020, Decreto nº. 1486-P, de 23 de novembro de 2020**, torna público aos interessados, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº. 4.794-E, de 03 de junho de 2002, Decreto nº 29.468-E 13 de outubro de 2020, e de forma subsidiária, à disciplina da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015 e demais exigências deste edital, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no edital;

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 02 de fevereiro de 2022

HORÁRIO: 09:30h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

CÓDIGO UASG: 456961

1.3. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.4. Este **Pregão** poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.

1.5. O Edital poderá ser retirado nos site: www.gov.br/compras e www.saude.rr.gov.br na aba **LICITAÇÕES**.

1.6. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS OU COM COTAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 48 INCISO I, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES.** (ver "Obs" do Anexo I-A deste Edital).

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:

Programa de Trabalho: 10.302.78.3298/01

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 307/109

Tipo de Empenho: ORDINÁRIO

3. OBJETO

3.1. Este Pregão, tem por objeto **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Hemoterapia e Hematologia de Roraima – HEMORAIMA objeto da portaria 3084 de 21 de novembro de 2017 e 2863 de 12 de setembro de 2018**, considerando a **revogação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2020**, destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** deste Edital;

3.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às especificações deste último.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar desta licitação as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 08 deste Edital, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.gov.br/compras e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001;

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública ou no endereço eletrônico www.gov.br/compras

4.1.3. Detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão; sendo que quando necessário o Pregoeiro(a) poderá realizar consulta junto ao site www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNAEFiscal/cnaef.htm ou www.cnae.ibge.gov.br, para dirimir as dúvidas que ocorrerem;

4.1.4. Atendam aos Requisitos Mínimos da Classificação das Propostas exigidas neste Edital;

4.1.5. Pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão declarar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que atende a todos os requisitos constantes do Art. 3º e ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos §4º do mesmo artigo, da referida lei. A não manifestação indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;

4.1.6. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre

plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **TERMO DE REFERÊNCIA no Anexo I do presente Edital**.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.2.2. Pessoa física;

4.2.3. Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, recuperação extrajudicial, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.2.4. Empresas que não estiverem CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

4.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o Estado de Roraima;

4.2.6. Empresa que tenha sido suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual desde que o ato tenha sido publicado na forma da Lei;

4.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **Pregão**;

4.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representante legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humano em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.10. Empresas em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão pode **impugnar** o Edital deste Pregão, no prazo de até **03 (três) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública**, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pregao.csl@saude.rr.gov.br, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da impugnação:

5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, e que tal acolhimento implique alteração na formulação da proposta de preço, será designada nova data para a realização do certame;

5.2. Decairá do direito de **impugnar** os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o interessado que não o fizer até **03 (três) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública**, hipótese em que tal manifestação será desconsiderada;

5.3. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao.csl@saude.rr.gov.br, sendo **vedada** qualquer **consulta via telefone**.

5.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.5. As **RESPOSTAS** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.gov.br/compras;

5.6. Quando o pedido de impugnação ou esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do Pregoeiro, ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão/setor de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao órgão responder-lo no prazo pré-estabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso **Sine-Die**, até que os questionamentos sejam sanados.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet;

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no **site www.gov.br/compras**;

6.3. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

6.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

6.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS REQUISITOS DE APRESENTAÇÃO NO SISTEMA

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **com valor unitário de cada ITEM a ser cotado**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preço;

7.2. Fica **vedado** ao Licitante qualquer tipo de **identificação** quando do registro de sua proposta de preços NO SISTEMA, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro. A proposta encaminhada juntamente com as Documentações de Habilitação, poderão ser identificadas normalmente pelo Licitante, conforme estabelecido no subitem 7.14.

7.3. A licitante deverá descrever, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no Sistema, a descrição na íntegra contida no **TERMO DE REFERÊNCIA anexo I deste edital**. Podendo o licitante acrescentar quaisquer informações que julgar necessário sendo **vedado** ao Licitante qualquer tipo de **identificação**, devendo as especificações/informações serem redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação, caso não atenda as exigências acima descritas. Não serão aceitas descrições como: “CONFORME EDITAL” ou “DESCRIÇÃO CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”, etc;

7.3.1. Quando exigido MODELO, conforme estabelecido no subitem 7.14, “d”, o mesmo DEVERÁ ser informado no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” ou no campo destinado também à marca.

7.4. NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA O LICITANTE DEVERÁ MANIFESTAR, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

7.4.1. No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

7.4.2. De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

7.4.3. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

7.4.5. De Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP; e

7.4.6. De que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante, ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.6. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.7. AS DECLARAÇÕES MENCIONADAS NOS SUBITENS ANTERIORES SERÃO VISUALIZADAS PELO PREGOEIRO NA FASE DE HABILITAÇÃO, QUANDO SERÃO ANEXADAS AOS AUTOS DO PROCESSO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE ENVIO POR PARTE DOS LICITANTES.

7.8. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas neste instrumento.

7.9. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de "Chat";

7.10. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.11. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.12. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importa a **desclassificação** da proposta;

7.13. O Pregoeiro verificará as propostas de preços **enviadas**, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.14. NA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO CONSTAR, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I e MODELO DA PROPOSTA ANEXO II CONSTANTE DO EDITAL:

a) Constar a(s) descrição(ões), quantidade(s) e unidade(s) de medida do(s) item(ns) ofertado(s), de forma detalhada, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital, bem como, **MARCA/FABRICANTE/OU MODELO**, solicitado no **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**, Anexo II;

b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

c) Constar **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**: Constar o prazo de validade da proposta comercial, de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. As propostas que o omitirem serão consideradas validas e, portanto com o prazo de validade mencionado anteriormente. Já as propostas que consignarem prazo inferior serão desclassificadas;

d) CONSTAR MARCA/FABRICANTE/OU MODELO no campo do MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS solicitado no ANEXO II do edital para os itens.

e) Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00), nos valores unitário e totais correspondentes a cada um dos itens constantes do MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO, Anexo II.

f) Constar o nome do BANCO, o número da respectiva AGÊNCIA e o número da CONTA CORRENTE, que desejar receber seus créditos;

g) Os preços unitário e total de cada um dos itens devem ser expressos em numeral (exemplo R\$ 0,00), enquanto que o valor global da proposta deve ser escrito em numeral e por extenso;

h) Deverá ser declarado expressamente que nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo II do Edital;

i) A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.15. A licitante poderá apresentar quaisquer outras informações afins, que julgar necessárias ou convenientes;

7.16. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de **Técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal do Estado de Roraima** ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, desde que tecnicamente capacitada para lhe orientar quanto a sua decisão, principalmente no que diz respeito ao exame de conformidade das Propostas com as especificações do objeto, desde que não inviabilize a competitividade. As ocorrências decorrentes dessas circunstâncias devem ser relatadas em Ata, e determinado que o(s) vencedor(es) do certame obedeça(m) às novas condições;

7.17. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, os documentos necessários são:

8.1.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.1.1.1. Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**;

8.1.1.2. Prova de regularidade com a **FAZENDA MUNICIPAL**;

8.1.1.3. Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

8.1.1.4. Certificado de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do **artigo 27 da Lei nº. 8.036/90**, devidamente atualizado;

8.1.1.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas - **CNDT**, conforme **Lei nº. 12.440/11**, devidamente atualizada.

8.1.2. Relativamente à qualificação econômico financeira:

8.1.2.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data para a apresentação da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

8.1.3. APRESENTAR DEMAIS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS CONFORME ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL;

8.2. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplado, poderão ser

enviados, E CASO SEJAM SOLICITADOS apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda quando for o caso serem atestados sua veracidade através dos endereços eletrônicos correspondentes;

8.3. Caso o SICAF não contemple todo o Objeto deste Pregão, encaminhar o Contrato Social, Estatuto, ou documentos pertinentes, emitidos pela Junta Comercial da sede da licitante, que contemple o objeto, para fins de habilitação;

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

8.4.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.4.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante;

8.4.5. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cumprir todos os requisitos de **HABILITAÇÃO**, observado ainda o disposto no subitem **8.3** do Edital.

8.4.6. NOS CASOS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, A EMPRESA LICITANTE ESTARÁ SUJEITA À TIPIIFICAÇÃO NO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, PREVISTA NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, BEM COMO NOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTIGOS 90 E 93 DA LEI Nº 8.666/93, ALÉM DE PODER SER PUNIDO ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. AS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir das **09:30h do dia 02 de fevereiro de 2022** em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos;

10.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no *site* www.gov.br/compras, conforme Edital.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para o item cotado, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.2. Os lances serão ofertados pelo valor unitário do item;

11.3. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo vedado, durante esta fase, qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes, por meio de “Chat” ou procedimento similar;

11.4. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observando o horário fixado e as regras de sua aceitação;

11.5. A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES DE VALOR INFERIOR;

11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, conforme classificação do sistema;

11.7. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

11.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances;

11.9. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site: www.gov.br/compras;

11.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) ou 0,01% (um centésimo por cento).

11.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos

lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.15.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.16.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.22. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

11.23. O sistema ordenará automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

11.24. Após encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico via "chat", a contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

11.25. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.26. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

12.1. Encerrada a etapa de lances, depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a Proposta de Preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;

12.2. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista;

12.3. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação constante do **TERMO DE REFERÊNCIA no Anexo I – A – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**, não será aceito;

12.4. Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006):

12.4.1. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações, serão adotados os seguintes procedimentos;

12.4.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.4.3. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar Proposta de Preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **12.4.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem **12.4.2**, será observado à classificação do sistema para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta:

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem **12.4.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora;

12.6. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital;

12.7. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item. Se a Proposta de Preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias ou ainda caso haja desistência do vencedor, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente (dentro do valor estimado), e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

12.8. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) item (ns);

12.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12.10. As situações descritas no subitem **12.4**, são observadas e executadas automaticamente pelo Sistema, não havendo ingerência alguma do Pregoeiro.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. O julgamento das Propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02 e suas alterações, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

13.2. Ocorrendo empate a nível de propostas, ou seja, se após o encerramento da FASE DE LANCES, for constatado que NÃO HOUVE oferta de lance(s), a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

13.3.1. No país;

13.3.2. Por empresas Brasileiras;

13.3.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.3.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.6. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2h (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.7. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada item ou lote ou grupo quando for o caso;

13.8. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes;

13.9. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

13.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos apresentados, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

13.11. O resultado desta licitação e demais comunicados, serão publicados no Diário Oficial da União www.in.gov.br (se for o caso), Diário Oficial de Roraima www.imprensaoficial.rr.gov.br, no Jornal de grande circulação local, no site www.gov.br/compras e no site www.saude.rr.gov.br na aba LICITAÇÕES.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 29.468-E 13 de outubro de 2020.

14.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

14.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.8. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.9. Atendendo ao disposto no Decreto 8.538 de 6 de outubro de 2015, nos §2º e §3º do Art. 8º, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.10. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

14.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados através do site www.gov.br/compras, onde poderão acompanhar a sessão de reabertura.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) do ComprasNet, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada após a adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro;

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

17.1 Conforme Minuta de Contrato, **Anexo III** deste Edital.

18. PAGAMENTO

18.1. Conforme Minuta de Contrato, **Anexo III** deste Edital;

19. PENALIDADES

19.1. Conforme Minuta de Contrato, **Anexo III** deste Edital;

20. RECURSOS

20.1. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo mínimo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

20.2. O **Pregoeiro** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;

20.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas para, **querendo**, apresentarem as contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

20.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste **Pregão**, implica decadência desse direito, ficando o **Pregoeiro** autorizado a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**;

20.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

20.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação;

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 50, do Decreto nº 29.468-E 13 de outubro de 2020.

21.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços;

21.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública;

21.4. Quando o procedimento licitatório tratar de **CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, em atendimento ao disposto no **DECRETO Nº 6.090-E DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004**, que estabelece as diretrizes para a implantação da infra-estrutura integrada de informática, comunicação e serviços do Estado de Roraima, as propostas comerciais serão submetidas à análise e parecer técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI somente após o devido parecer será dado continuidade ao certame, sendo facultado a suspensão do procedimento licitatório até retorno dos autos;

21.5. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador;

21.8. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais;

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico;

21.11. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços;

21.12. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse pelo comprador, a finalidade e a segurança da contratação;

21.13. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações;

21.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

21.15. Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando-se o (a) **PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CSL/SESAU-RR**, a faculdade de realizar as diligências que julgar necessária;

21.16. A **CONTRATANTE** convocará o adjudicatário, através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI ou por E-MAIL, para assinar o Contrato;

21.17. O prazo para assinatura é de **05 (cinco) dias úteis úteis**, a partir da notificação da empresa, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima;

21.18. Convocado, na forma dos subitens **21.17 e 21.18**, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

- 21.19. O Edital e seus Anexos, podem ser lidos e retirados através da Internet no site www.gov.br/compras e www.saude.rr.gov.br na aba LICITAÇÃO;
- 21.20. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas pelo e-mail pregao.csl@saude.rr.gov.br;
- 21.21. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o da comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima;
- 21.22. Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a **Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor**; e demais normas legais pertinentes;
- 21.23.** Este edital de Pregão foi elaborado com base no **TERMO DE REFERÊNCIA** elaborado pelo Setor solicitante da Secretaria de Estado da Saúde, neste caso **Coordenadora Geral de Atenção Especializada - CGAE/SESAU**, cabendo ao referido setor a responsabilidade de todas as informações prestadas;
- 21.24.** Os valores de referência dos itens apresentados neste Edital de Pregão, foram elaborados pelo setor técnico competente, neste caso, **Gerência Especial de Cotação de Preços/SESAU**, cabendo ao referido setor a responsabilidade de todas as informações prestadas, referente à valores cotados, prazos e validades;
- 21.25. O resultado desta licitação e demais comunicados, serão publicados no Diário Oficial da União www.in.gov.br (quando for o caso), Diário Oficial de Roraima www.imprensaoficial.rr.gov.br, no Jornal de grande circulação local (atualmente Jornal Folha de Boa Vista), no site www.gov.br/compras, e afixado no Quadro de Avisos da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CSL/SESAU-RR.
- 21.26.** O CNPJ DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE É 05.370.016/0001-00;
- 21.27. Em caso de divergências entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.28. As Certidões e documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade consignado no próprio documento, até a data da apresentação dos mesmos. Na ausência de consignação desse prazo, será considerado o prazo de até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, salvo estipulação legal em contrário;
- 21.29. Integram este Edital os seguintes Anexos:
- 21.29.1. Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 21.29.2. Anexo I – A- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;**
- 21.29.3. Anexo II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;**
- 21.29.4. Anexo III- MINUTA DE CONTRATO, [OCORRÊNCIA \(1973227\)](#).**

ANEXO I - DO EDITAL (TERMO DE REFERENCIA) OCORRÊNCIA (3504818)

ANEXO I- A - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. OBJETO E DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CRITÉRIO DE DISPUTA	QUANT. COTAS	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Estetoscópio adulto tipo duplo Tipo biauricular, aplicação adulto, material auscultador aço inoxidável, material articulação 'y' 'y' sem soldas aço inox, olivas: material borracha antialérgica, haste: material leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, embalado em caixa. REGISTRADO NA ANVISA. Garantia Mínima 1 (um) ano.	UND	EXCLUSIVA	5	R\$ 128,33	R\$ 641,65
2	Microcomputador com monitor 1. Processador: Tecnologia de dois núcleos, com no mínimo 3MB de cache; - Possuir clock mínimo de 2.9 GHz ou superior, sem a utilização do recurso de overclock; - Possuir suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 32 e 64 bits; - Possuir Litografia máxima de 22nm; - O processador ofertado deve estar atualmente em linha de produção e não ter atingido End-of-Life. 2. PLACA MÃE - Tecnologia PCI Express com capacidade mínima de 2 (dois) slots PCI Express; - Controladora SATA com pelo menos 2 canais, sendo no mínimo 01 (uma) portas SATA 6.0 Gb/s e no mínimo 01 (uma) porta SATA 3.0Gb/s ou superior; - Controladora de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mb/s; - Pelo menos 02 portas USB 3.0 e 6 USB 2.0; - Controladora de áudio com pelo menos 2 canais; - Controladora de 2 canais de DDR3 DIMM com suporte a pelo menos 16 GB de memória DDR3 de 1600MHz; 3. MEMÓRIA PRINCIPAL - Tecnologia DDR3 DIMM com frequência de transmissão mínima de 1600MHz, com capacidade mínima instalada de 4GB; 4. DISCOS RÍGIDOS - Um disco rígido interno SATA 6.0Gb/s com capacidade mínima de 500 GB; 5. DISCOS ÓTICOS - Uma unidade SATA 3.0Gb/s de DVD/RW com suporte a DVD+R/DVDR/DVD+RW/DVD-RW; 6. DISCOS REMOVÍVEIS - Uma unidade leitora de cartão interna compatível com SD, SDHC e SDXC. 7. PLACA DE VÍDEO - Controladora de vídeo on-board com memória alocada dinamicamente, podendo ser compartilhada, podendo ser do tipo VGA ou DVI; 8. FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Fonte de alimentação com potência mínima de 220W que suporte à configuração máxima do equipamento cotado, com chaveamento automático de voltagem 110/220; - A fonte deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia; - Com 90% de eficiência energética ou superior quando a fonte é utilizada a 50% da sua potência máxima. A eficiência energética da fonte deve ser comprovada através da certificação 80 Plus Gold, podendo ser comprovada através de relatório extraído do site www.80plus.org em nome do próprio fabricante do computador 9. MONITOR - 01 (um) monitor de no mínimo 21" LED ou superior; no formato "widescreen"; - Deve suportar resolução de no mínimo 1920x1080; - Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; - Relação de contraste de pelo menos 1000:1 (típico) ou 5000000:1 (dinâmico); - Ângulo de visão horizontal (mínimo): 170°; - Ângulo de visão vertical (mínimo): 160°; - Possuir interface de conexão tipo VGA e DVI ou Display Port, e deve acompanhar os respectivos cabos, as portas devem ser compatíveis com as portas da placa de vídeo on-board ofertada; - Possuir sistema de inclinação e rotação em pivô; - O display deve ser antirreflexivo, não sendo aceito quaisquer acessórios como películas para atendimento dessa exigência; - O monitor deve possuir fonte de	UND	AMPLA	20	R\$ 4.805,76	R\$ 96.115,20

<p>alimentação interna suportando tensão 110/220V de forma automática; - Monitor deve seguir padrão de cores do computador ofertado e marca do fabricante do equipamento deve constar no monitor na parte frontal do mesmo com “serigrafia” ou similar. Não serão aceitas etiquetas adesivas. - Deverá possuir certificação ENERGY STAR® e EPEAT® GOLD; 10. GABINETE - O gabinete deve possuir a identificação do fabricante do equipamento em local legível; - Capacidade interna, de no mínimo para 02 HD's; - Capacidade para 01 unidade leitor de cartão 3,5”; - Capacidade para 01 unidade de disco ótico; 11. COMPLEMENTOS - Teclado, padrão ABNT2, possuindo, no mínimo, 105 teclas (todos os caracteres da língua portuguesa), inclusive “C”. O tipo de conexão deverá ser USB. Teclado do mesmo fabricante do desktop e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. - Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento, com resolução de no mínimo 1000 dpi a laser. O tipo de conexão deverá ser USB, deve possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”. Deve ser do mesmo fabricante do desktop e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. - 01 mouse pad. - Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, não será aceito qualquer tipo de adaptação ao gabinete original para atender a essa exigência. Caso o equipamento não possua alto-falante integrado deve ser fornecido um conjunto de caixa de som padrão USB. O conjunto de caixa de som deve atender ao mesmo padrão de cores do restante do equipamento e possuir a logomarca do fabricante impressa nas mesmas. - Manuais e drivers preferencialmente em português; 12. SISTEMA OPERACIONAL: - 01 licença do Microsoft Windows 8.1 Professional em Português com registro em NF; - 01 mídia contendo o instalador do Sistema Operacional e a chave de ativação; 13. CERTIFICADOS E GARANTIAS - ISO9001 do fabricante; - O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 (três) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento On site; - A licitante deverá apresentar declaração de que os produtos ofertados possuem a garantia exigida e indicar a Assistência Técnica autorizada, que irá prestar os serviços de garantia do produto; A garantia on site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento: a) O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. b) O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento no local em até 02 (dois) dias úteis após abertura do chamado. c) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus pela contratante a parte ou peça defeituosa. d) O FABRICANTE deverá possuir site na Internet para downloads de drivers e manuais do produto cotado. Deverá(ão) ser apresentada(s) página(s) impressa(s), correspondente(s) ao modelo ofertado, onde estarão disponíveis as informações dos drivers e manuais para download. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2019, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.</p>					
<p>3 Microcomputador com monitor 1. Processador: Tecnologia de dois núcleos, com no mínimo 3MB de cache; - Possuir clock mínimo de 2.9 GHz ou superior, sem a utilização do recurso de overclock; - Possuir suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 32 e 64 bits; - Possuir Litografia máxima de 22nm; - O processador ofertado deve estar atualmente em linha de produção e não ter atingido End-of-Life. 2. PLACA MÃE - Tecnologia PCI Express com capacidade mínima de 2 (dois) slots PCI Express; - Controladora SATA com pelo menos 2 canais, sendo no mínimo 01 (uma) portas SATA 6.0 Gb/s e no mínimo 01 (uma) porta SATA 3.0Gb/s ou superior; - Controladora de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mb/s; - Pelo menos 02 portas USB 3.0 e 6 USB 2.0; - Controladora de áudio com pelo menos 2 canais; - Controladora de 2 canais de DDR3 DIMM com suporte a pelo menos 16 GB de memória DDR3 de 1600MHz; 3. MEMÓRIA PRINCIPAL - Tecnologia DDR3 DIMM com frequência de transmissão mínima de 1600MHz, com capacidade mínima instalada de 4GB; 4. DISCOS RÍGIDOS - Um disco rígido interno SATA 6.0Gb/s com capacidade mínima de 500 GB; 5. DISCOS ÓTICOS - Uma unidade SATA 3.0Gb/s de DVD/RW com suporte a DVD+R/DVDR/DVD+RW/DVD-RW; 6. DISCOS REMOVÍVEIS - Uma unidade leitora de cartão interna compatível com SD, SDHC e SDXC. 7. PLACA DE VÍDEO - Controladora de vídeo on-board com memória alocada dinamicamente, podendo ser compartilhada, podendo ser do tipo VGA ou DVI; 8. FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Fonte de alimentação com potência mínima de 220W que suporte à configuração máxima do equipamento cotado, com chaveamento automático de voltagem 110/220; - A fonte deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia; - Com 90% de eficiência energética ou superior quando a fonte é utilizada a 50% da sua potência máxima. A eficiência energética da fonte deve ser comprovada através da certificação 80 Plus Gold, podendo ser comprovada através de relatório extraído do site www.80plus.org em nome do próprio fabricante do computador 9. MONITOR - 01 (um) monitor de no mínimo 21” LED ou superior; no formato "widescreen"; - Deve suportar resolução de no mínimo 1920x1080; - Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; - Relação de contraste de pelo menos 1000:1 (típico) ou 5000000:1 (dinâmico); - Ângulo de visão horizontal (mínimo): 170°; - Ângulo de visão vertical (mínimo): 160°; - Possuir interface de conexão tipo VGA e DVI ou Display Port, e deve acompanhar os respectivos cabos, as portas devem ser compatíveis com as portas da placa de vídeo on-board ofertada; - Possuir sistema de inclinação e rotação em pivô; - O display deve ser antirreflexivo, não sendo aceito quaisquer acessórios como películas para atendimento dessa exigência; - O monitor deve possuir fonte de alimentação interna suportando tensão 110/220V de forma automática; - Monitor deve seguir padrão de cores do computador ofertado e marca do fabricante do equipamento deve constar no monitor na parte frontal do mesmo com “serigrafia” ou similar. Não serão aceitas etiquetas adesivas. - Deverá possuir certificação ENERGY</p>	UND	COTA	6	R\$ 4.805,76	R\$ 28.834,56

	<p>STAR® e EPEAT® GOLD; 10. GABINETE - O gabinete deve possuir a identificação do fabricante do equipamento em local legível; - Capacidade interna, de no mínimo para 02 HD's; - Capacidade para 01 unidade leitor de cartão 3,5"; - Capacidade para 01 unidade de disco ótico; 11. COMPLEMENTOS - Teclado, padrão ABNT2, possuindo, no mínimo, 105 teclas (todos os caracteres da língua portuguesa), inclusive "C". O tipo de conexão deverá ser USB. Teclado do mesmo fabricante do desktop e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. - Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento, com resolução de no mínimo 1000 dpi a laser. O tipo de conexão deverá ser USB, deve possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll". Deve ser do mesmo fabricante do desktop e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. - 01 mouse pad. - Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, não será aceito qualquer tipo de adaptação ao gabinete original para atender a essa exigência. Caso o equipamento não possua alto-falante integrado deve ser fornecido um conjunto de caixa de som padrão USB. O conjunto de caixa de som deve atender ao mesmo padrão de cores do restante do equipamento e possuir a logomarca do fabricante impressa nas mesmas. - Manuais e drivers preferencialmente em português; 12. SISTEMA OPERACIONAL: - 01 licença do Microsoft Windows 8.1 Professional em Português com registro em NF; - 01 mídia contendo o instalador do Sistema Operacional e a chave de ativação; 13. CERTIFICADOS E GARANTIAS - ISO9001 do fabricante; - O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 (três) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento On site; - A licitante deverá apresentar declaração de que os produtos ofertados possuem a garantia exigida e indicar a Assistência Técnica autorizada, que irá prestar os serviços de garantia do produto; A garantia on site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento: a) O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. b) O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento no local em até 02 (dois) dias úteis após abertura do chamado. c) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus pela contratante a parte ou peça defeituosa. d) O FABRICANTE deverá possuir site na Internet para downloads de drivers e manuais do produto cotado. Deverá(ão) ser apresentada(s) página(s) impressa(s), correspondente(s) ao modelo ofertado, onde estarão disponíveis as informações dos drivers e manuais para download. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2019, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.</p>					
4	<p>Veículo tipo Van/Minibus multiuso com as seguintes características MÍNIMAS: Ano/modelo corrente (0 KM); com 04 portas, sendo uma corrediça na lateral do veículo e uma porta traseira; capacidade para 16 lugares, sendo 15 passageiros mais o motorista; potência mínima do motor de 115cv, cilindrada mínima de 2.150cm³; motor a diesel com 04 cilindros turbo intercooler com sistema de injeção Common Rail; capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros; câmbio com 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré; sistema de freio ABS com ação nas 04 rodas; tração 4x2 dianteira/traseira; air bag para o motorista; rádio AM/FM/CD player, tacógrafo; protetor de cárter e câmbio; ar condicionado, direção hidráulica; altura interna mínima de 1745mm; jogo de tapetes de borracha; vidros laterais e traseiro revestidos com película de controle solar, com visibilidade de 70%; todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; OBS: 1 – Todos os itens originais do fabricante do veículo; 2 – Revenda autorizada pelo fabricante; 3 – Garantia mínima de 01 (um) ano do fabricante; 4 – Assistência técnica do fabricante no Estado de Roraima. Com adesivo da logomarca "HEMORAIMA", tamanho 50x30cm, localizada nas portas dianteiras.</p>	UND	AMPLA	1	R\$ 284.087,00	R\$ 284.087,00
5	<p>Câmara para conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis - Capacidade interna de 120 litros e com gabinete externo tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico. Gabinete interno construído totalmente em aço inox e com duas gavetas ou prateleiras. Deve possuir iluminação interna, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade e porta de vidro duplo, com sistema anti-embaçante e vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC e degelo automático com evaporação do condensado. Pannel contra manuseio inadvertido. Com alarmes de temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica e porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer. Faixa de trabalho de 2°C e 8°C. Sistema de Emergência para falta de energia elétrica, através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Discador automático que realiza ligações via central telefônica ou linha direta, sempre que ocorrer alarme por problemas de temperatura crítica. Sistema de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance do equipamento. Dimensões externas aproximadas: 140 x 60x 65 (cm) e tensão de acordo com a entidade solicitante. Garantia Mínima 1 (um) ano.</p>	UND	AMPLA	4	R\$ 22.340,75	R\$ 89.363,00
6	<p>Câmara para conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis - Capacidade interna de 120 litros e com gabinete externo tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico. Gabinete interno construído totalmente em aço inox e com duas gavetas ou prateleiras. Deve possuir iluminação interna, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade e porta de vidro duplo, com sistema anti-embaçante e vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás</p>	UND	COTA	1	R\$ 22.340,75	R\$ 22.340,75

	ecológico isento de CFC e degelo automático com evaporação do condensado. Painel contra manuseio inadvertido. Com alarmes de temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica e porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer. Faixa de trabalho de 2°C e 8°C. Sistema de Emergência para falta de energia elétrica, através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Discador automático que realiza ligações via central telefônica ou linha direta, sempre que ocorrer alarme por problemas de temperatura crítica. Sistema de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance do equipamento. Dimensões externas aproximadas: 140 x 60x 65 (cm) e tensão de acordo com a entidade solicitante. Garantia Mínima 1 (um) ano.					
7	Centrifuga Laboratorial, Programas de operações: 20 Níveis de aceleração e desaceleração: Precisão de velocidade de rotação: ±50 rpm, Ruído: ≤ 65dB, Potência: 450 W Tensão: 220V (60Hz), Capacidade: 32x15ml (Tubos tipo Falcon), Velocidade de rotação máxima (rpm): 6.000. Garantia mínima de 01(um) ano, manual de instrução e manutenção local. ANVISA.	UND	EXCLUSIVA	6	R\$ 8.647,94	R\$ 51.887,64
8	Cardioversor - DESFIBRILADOR/CARDIOOVERSOR - o equipamento deverá estar atualizado conforme as novas diretrizes de atendimento de emergência divulgadas pela American Heart Association em seus guidelines de dezembro de 2005 e apresentar as seguintes características: desfibrilador, monitor de 8", registrador e cardioversor, permitir upgrade de parâmetros. capacidade de operação tanto no modo manual como no modo de desfibrilação externa semi-automática (DEA), sendo acionados por um único botão seletor giratório, através de comandos de voz em português e mensagens de texto exibidas na tela. forma de onda bifásica de baixa energia, no máximo 200 joules, e permitir a análise automática da impedância do paciente. o formato de onda da tecnologia aplicada, deve produzir no momento do primeiro choque, uma corrente de pico acima dos 30 Amperes, quando trabalhando em baixas doses de energia (150 joules). realizar a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, como pelas pás adesivas ou cabo de paciente possibilitar o ajuste de ganho do traçado do ECG em um único botão, para facilitar visualização. realização de cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo dedicado. permitir desfibrilação interna, através de pás internas esterilizáveis e pás internas descartáveis. possuir pás externas de desfibrilação adultas e pediátricas. as pás externas devem possuir indicador de contato o tempo total de carga, para a carga máxima do aparelho, deverá ser inferior obrigatoriamente a 4 segundos. possuir no mínimo 12 possibilidades de ajuste de carga (2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 200j).o ajuste de carga deve ser realizado através de um seletor giratório de carga, de rápido acesso e manuseio. quando o aparelho está carregado, deverá permitir que alterações no nível de carga possam ser realizadas, sem a necessidade de uma nova recarga. realizar auto-testes de calibração. Descarregar de forma automática quando o choque não é aplicado em até 30 segundos após o choque ter sido recomendado ou carregado. Permitir a utilização de pás adesivas adultas e pediátricas. monitor com visor de cristal líquido eletroluminescente para visualizar curvas e mensagens com ajuste de contraste, de 01 canal. Saturação de oxigênio. Acompanhar sensor de dedo adulto reutilizável. Permitir a análise de três derivações através de um cabo de três vias. permitir a análise de sete derivações através de um cabo de cinco vias. possuir indicação digital da frequência cardíaca, mensagem de eletrodo solto ou pás desconectadas e alarmes audiovisuais de frequência cardíaca máxima e mínima. marcapasso externo não invasivo. acompanhar 10 pares de pás adesivas multi-função adulto. possuir bateria recarregável externa removível com capacidade mínima de 100 minutos de monitorização do ECG, ou 75 minutos de monitorização de marca-passo, ou no mínimo 40 aplicações de choque sem que haja necessidade de recarga. avisar quando a bateria estiver fraca, com mensagem de texto na tela e sinais sonoros. deve possuir fonte de alimentação integrada e também funcionar ligado direto na rede de energia, sem necessidade da bateria instalada. possibilidade de armazenar eventos, tanto em memória interna (último evento) como em cartão de dados externo. a transmissão de dados deve ser feita somente via cartão de dados externo, para que equipamento fique sempre pronto para sua utilização principal. o aparelho deve gravar um sumário de pacientes em cada modo de operação. informações de paciente tais como ecg contínuo, choques e violações de alarme devem ser armazenadas na memória interna da unidade sendo possível também, baixar informações e gerar relatórios através de um cartão de dados externo. o peso deve ser, no máximo, 7kg com bateria, papel para impressão e pás externas inclusas. acessórios: bateria ácida de chumbo selada recarregável; pás externas adulto/pediátrico; pás internas adulto/pediátrico; cabo de paciente de ecg de 3 vias; eletrodos descartáveis; no mínimo, 02 rolos de papel de impressão; manual do usuário em português; cartão de referência rápida em português; cabo de força ac.deve possuir menu interno para configuração do aparelho. Apresentar Registro na ANVISA; Catálogo e Manual em português; Registro na ANVISA. Assistência técnica local; Prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano, Treinamento no mínimo 04 (horas).	UND	EXCLUSIVA	1	R\$ 28.735,40	R\$ 28.735,40
9	Caixa Térmica: Confeccionada em materiais em polietileno de alta densidade, (PEAD) possuir revestimento isolante térmico, tampa rebatível de parede dupla com trava: Tampa reversível, termômetro digital com mostrador externo: Temperatura externa através de cabo e sensor, máxima e mínima, resistente a água, faixa de utilização -50°C + 70°C/°F, precisão ±1°C escala de -20°C + 50°C e ≠ com especificação de peso 1,3 kg, cor padrão vermelha, dimensões (comp. X larg. X alt.): parte externa (28cmx21cmx19cm) parte interna (22cmx15cmx14cm) com capacidade para 45 litros, acompanhado de termômetro digital com registro das temperatura atual máximo, mínima, e suporte para lacre, com tampa divisórias internas. Termômetro digital: Com moldura na cor branca, visor de cristal líquido e alimentado por sistema com fotocélula (energia solar), para a medição de	UND	EXCLUSIVA	14	R\$ 621,92	R\$ 8.706,88

	temperatura de -50 a 70°C; Possui resolução de 0,1°C, exatidão de 1°C (-10 a 20°C) e 2°C (outras temperaturas) e tempo de captura de 10s. É fornecido com capilar de 1 metro de comprimento; No ambiente de operação, trabalha sob nível de iluminação maior ou igual a 200 Lux, -10 a 45°C de temperatura e 5 a 85% de umidade. Sistema totalmente blindado, sendo a prova de água (submersível), podendo ser lavado justo com a caixa térmica, sem a necessidade de remoção; Alimentação por energia solar, não utiliza bateria, eliminando o trabalho de troca e erros causados por problemas de bateria. Garantia mínima de 01 (um) ano.					
10	<p>Projektor multimídia (data show) requisitos mínimos: 1. CARACTERISTICAS 2. Tipo de projetor - Multimídia, DLP 3. Tipos de projeção - Frontal, mesa, traseira e teto 4. Luminosidade - Padrão 3500 Lumens, econômica sim, 33/30 dBA. - Duração aproximada da lâmpada 3.500/6.500 horas (Modo Normal/Eco). 5. Tamanho da imagem - 37,5" a 300". 6. Tecnologia - Pronto para HDTV, Sim, 480i,480p,576i,576p,720p,1080i,1080p. - Ajuste automático: não. - Sinal de busca automática: Sim - Multimídia: Sim - 1 alto falante de 10W. Und 55 ITEM</p> <p>DESCRIÇÃO UND QTD. - Seleção automática de fontes: Sim 7. Resolução - Máxima: 1600 x 1200 UXGA. - Nativa XGA (1024 X 768). 8. Formato de exibição - Sim 4:3 (5 aspectos selecionáveis). 9. Proteção - Trava de segurança: sim - Trava do painel de teclas: Sim 10. Controle Remoto - Sim 11. Imagem - Ajustes de imagem: sim. - Congela a imagem: sim. - Closed caption: sim - Contraste: 13.000:1. 12. Lente - Tipo de lente: F=2,59-2,87, F=16,88-21,88 mm. - Zoom: 1.3:1 manual. 13. Funções especiais - Tecnologia SmartEco, 3D Ready (DLP link),3D direto do Blue Ray, nVidia 3DTV Play, Zoom Digital 2x, Subtítulos (Close Caption), Template para professores, Correção de cor de parede, Esfriamento Rápido, HDTV Compatível, Modo Eco Blank, Detecção de Sinal e WIFI. 14. Áudio - 1 x alto falante de 10 watts. 15. Sistema de cor - SECAM, NTSC e PAL-M 16. Alimentação - Bivolt 17. Lâmpadas - Vida útil: 4.500/6.500 horas (Normal/Econômico). - Potência: 240 W. 18. Nível de ruído - 33/30 dBA (Modo normal/econômico). 19. Conexões - Mini USB, USB, S-Vídeo, HDMI, Vídeo Composto, VGA, VGA D-Sub in(15pin)x2 (compartilhado com vídeo por componentes). - VGA D-Sub out (15 pin) x 1, HDMI / MHL x 1 (Compartilhado com MHL 1.2), Vídeo Composto (RCA) x1, S-Vídeo in (Mini DIN 4pin) x1, Áudio in (Mini Jack) x1, Áudio L/R in (RCA) x 1, Áudio out (Mini Jack) x1, Alto falante 10W x1, USB (Tipo A) x 1 (USB Reader & Wireless Display), USB (Tipo mini B) x 1 (Download & UBS display), RS232 (DB-9pin) x 1, RJ45 x 1 e IR Receiver x 2 (Frente e atrás) 20. Peso aproximado - Peso do produto: 2,650 kg. - Peso do produto com embalagem: 4,5 kg. 21. Dimensões do produto - Largura: 31,2 cm. - Altura: 10,4 cm. - Profundidade: 24,4 cm. 22. Garantia - Local on-site de pelo menos 02 anos 23. Itens inclusos - 01 Projetor; - Maleta; - Controle remoto com bateria; - Cabo de força (por região); - Manual do usuário em CD; - Guia de início rápido; - Política de garantia (por região); - Adaptador WIFI; - Cabo VGA (D-Sub 15 Pin).</p>	UND	EXCLUSIVA	2	R\$ 3.799,75	R\$ 7.599,50
11	<p>Carro de emergência - construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas. Gaveteiro composto de 03 gavetas, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos. Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos. Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos. Dimensões: 520 mm x 725 mm x 1095 mm, peso: 63 Kg, Fabricação Nacional. Posição Fiscal: 90.18.19.80 deverá acompanhar DESFRIBILADOR, portátil e compacto, dotado de alça e suporte de pés no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R". Teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual. Possibilidade de uso de pés internos e externo adulto e infantil, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo). Circuito anula carga automática que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade. Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada neón para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2). Alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz ou fonte externa de 12V. Equipado com: 01 Cabo de força, 01 Cabo terra, 01 Fusível 3A com retardo, 01 Fusível 15A, 01 Jogo de pás externas adulto e 01 Manual de instruções. Dimensões: 10,5 x 39,0 x 35,0, peso: 8,0 Kg. Fabricação Nacional. Posição Fiscal: 90.18.19.80. Deverá acompanhar também o MONITOR CARDIACO adulto/neonatal com 2 canais de curva de onda, com 8 segundos de curva de onda na tela quando monitorado somente ECG, ou 4 segundos em cada curva quando monitorando ECG/Respiração ou ECG/Oximetria. Cinescópio VGA monocromático de 7 polegadas, teclado de membrana multifunção, informações alfanuméricas diretamente na tela. Gráficos de tendências (memória) de até 24 horas de monitoração. Amplificador de entrada flutuante protegido contra descarga de Desfibrilador e Eletrocautério, filtro de RF incorporado, Tecla de linha de base para centralização do traçado após o uso do eletrocautério. Ajuste eletrônico dos limites de alarmes sonoro e visual, tecla suspende alarme temporizada (45 Seg.) e tecla de desliga alarme. Circuito totalmente isolado do paciente, sincronismo para cardioversão, saída para registro de ECG. Alimentação 110/220V, 50/60Hz. Circuito desenvolvido para receber ampliação posterior dos canais de: Dois canais de Temperatura, Respiração, Oxímetro de Pulso ou P.A. não invasiva. Possui como opcional, Registrador de cabeça térmica de alta resolução, para registros de um canal de curva de onda e</p>	UND	EXCLUSIVA	1	R\$ 21.742,82	R\$ 21.742,82

	dados alfanuméricos. CANAL DE ECG: Em 1 ou 2 canais, 7 derivações selecionáveis por tecla, Freqüência Cardíaca digital de 0 a 300 BPM com resolução de 1 BPM. Congelamento por cascata, velocidade de 25 ou 50 mm/seg., ganho selecionável de N/2, N e 2N, detecção e rejeição de marca passo, filtros de 35 e 60 Hz, alarmes programáveis para bradicardia e taquicardia, indicação e alarme de eletrodo solto. Acessórios Standard: 01 Cabo paciente ECG 5 vias, 01 Cabo de força tripolar, 05 Eletrodos e Manual de instruções. Fabricação Nacional. Posição (Fiscal): 90.18.19.80. Garantia mínima de 01(um) ano e Treinamento no mínimo 04 (horas).					
12	Cronômetro tipo progressivo e regressivo cronômetro digital, resistente a água para uso em laboratórios com características de medição de horas, minutos e segundos, alarme, calendário e cronógrafo em plástico de alta resistência. Garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	EXCLUSIVA	13	R\$ 65,63	R\$ 853,19
13	Switch Avançado com gerenciamento inteligente gigabit de 24 portas com 04 portas de Gbe SFP, portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 04 portas SFP 1000 Mbps, suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação, memória e processador: MIPS a 500 Mhz; 32 MB de flash; tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; latência de 100 Mb, menor de 5µs; latência de 1000 Mb, menor de 5µs, capacidade de produção: até 41,7 Mpps, capacidade de routing/switching: 56 Gbps, características de gestão: IMC – Centro de gerenciamento inteligente; interface de linha de comando limitada, navegador Web, SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 cabo de força, 01 kit para montagem em rack e 01 cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	UND	EXCLUSIVA	3	R\$ 3.539,80	R\$ 10.619,40
14	No-Break (Servidor) Especifica mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, no-break com potência nominal de 3,2 Kva, tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática, tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro, alarmes audiovisual, interface rs232 e USB, gerenciamento por software (proprietário), alarmes audiovisual, forma de onda senoidal pura, autonomia a plena carga mínimo 15 minutos, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	EXCLUSIVA	5	R\$ 863,34	R\$ 4.316,70
15	Centrífuga Laboratorial – Tipo Microhematócrito com no mínimo as seguintes características: Microprocessada, acomoda microtubos de 2.0 a 0.2 ml, tubos até 50 ml incluindo tubos de fundo redondo e Falcon, tubos de coleta e capilares para análise de microhematócrito; Capacidade máxima: 6 x 50 ml. Controle de tempo: em minutos e segundos com opção de 1 segundo a 99 minutos, ciclo de centrifugação contínuo ou ainda ciclo curto através da tecla "Impulse". Aceita várias opções de rotor incluindo modelos angulares, swing – out, e rotor para análise de microhematócrito. Tampa de rotor autoclavável, resistente a fenol e "bio - containmet" ou "aerosoltight" que evita a emissão de aerossóis. Velocidade máxima: 18000rpm.Força centrífuga máxima (FCR): 25.718xg. Tecla "impulse" para ciclos de centrifugação curtos. 3 programas de memória.Reconhecimento de rotores. Sensor para desbalanceamento. Tampa com dispositivo de segurança: A tampa da centrífuga só abre quando termina a centrifugação, Porta com abertura de emergência em caso de queda da voltagem. Aceita um gama de acessório incluindo 11 modelos diferentes de rotores. Motor com indução magnética e freqüência controlada livre de escovas e manutenção. Armazena os parâmetros do último ciclo de centrifugação. Altamente silenciosa. Pela entrada do valor do raio do rotor, converte rpm em "g". Taxas de aceleração e desaceleração extremamente silenciosas.Troca de rotores extremamente rápida. Compacta e fácil de operar. VOLTAGEM ELÉTRICA: 110 VOLTS. Consumo de energia: econômico, classe A. Garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	EXCLUSIVA	6	R\$ 9.023,50	R\$ 54.141,00
16	Computador Servidor (servidores de médio e pequeno porte) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador servidor com processador no mínimo Intel XEON E5 ou AMD OPTERON series, ou similar, memória RAM de 64 GB, DDR4, ECC 2133 MHZ (4 módulos de 16 gb); discos de armazenamento: 3 X 1 tb com velocidade de 7200 rpm, interface SAS 6g, controladora de disco cachê 512mb não volátil (RAID 0, 1,5,6,10,50,60) unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM conexão SATA, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll – com fio, interfaces de rede 2 x rede 2 rede 10/100/1000 (integrada) – FAILOVER e balanceamento, interfaces de vídeo integrada à CPU de 16 mb; com alimentação elétrica 2 x fonte redundante certificação 80 plus, sistema operacional equipamento com certificação Microsoft Server, RED HAT ENTERPRISE LINUX, SUSE LINUX ENTERPRISE, gabinete torre ou rack, deverá acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.	UND	EXCLUSIVA	2	R\$ 21.087,54	R\$ 42.175,08
17	IMPRESSORA DE CARTÃO E CRACHÁS: Modo de impressão: Sublimação de cor (Colorido) ou transferência térmica (Monocromático) Interface: USB Velocidade de impressão Monocromático: Velocidade de impressão Colorida: 120 cartões/hora. Resolução de impressão: 300 dpi (11,8 pontos/mm) Compatibilidade: Microsoft Windows Ribbon: Load-N-Go YMCKO Impressão frente e verso: Sim Cartão: Capacidade de cartões: Entrada: 100 cartões. Saída: 45 Cartões (30 mil) Tipos de cartões: PVC. Tarja magnética ISO 7811. Dimensão do Cartão: CR-80 ISO 7810, 2,12" (54 mm) x 3,38" (86 mm) x 10 a 60 mil Outros: Código de barras: 1D e 2D (ver manual) Carregador automático cartão: Não Memória: 16 MB. Display: LCD 16 caracteres Tensão: 100 - 240 V (AC) Garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	EXCLUSIVA	1	R\$ 10.781,16	R\$ 10.781,16

- Critério de Disputa: **Exclusiva** (PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR

INDIVIDUAL – MEI e **Universal** (abrange a todas as empresas).

- **Valor Global a ser contratado pela administração é de R\$ 762.940,93 (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos)**
- **OBS:** OS VALORES DEMONSTRADO ACIMA FORAM EXTRAÍDOS DA PLANILHA DE COTAÇÃO [OCORRÊNCIA\(3611116\)](#) DOS AUTOS, ELABORADO PELO SETOR RESPONSÁVEL A GERÊNCIA DE COTAÇÃO-GEC/SESAU.
- PLANILHA DE DIVISÃO DE COTA [OCORRÊNCIA \(3611231\)](#)

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº XXXXXXXX/XXXX
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 000/0000
 ABERTURA DIA: 00/00/0000
 HORÁRIO: 00:00 horas (horário de Brasília)
 CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO /FABRICANTE	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	OBS.: DESCREVER OS ITENS DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	QUANDO FOR SOLICITADO	MARCA	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (.....POR EXTERNSO.....)							

- **OBS:** ATENTAR PARA O DISPOSTO NO SUBITEM 7.14. "d" do Edital.
- **OBS:** PREENCHER A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.
- **DECLARO** que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

VALIDADE DA PROPOSTA:

OBS: PREENCHER CONFORME ITEM 7.14 DO EDITAL

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

FONE(S): EMAIL:

Boa Vista/RR 00 de xxxxxxxx de xxxx

 Proponente



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Cristina Barbosa Pereira**, Gerente Especial de Elaboração de Editais da Comissão Setorial de Licitação, em 13/01/2022, às 14:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Souza Conceição**, Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação, em 13/01/2022, às 14:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3856971** e o código CRC **99EB37A2**.

20101.018493/2020.65

3856971v4

Criado por 51151669253, versão 4 por 51151669253 em 13/01/2022 13:59:28.